



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato nº 061/2012  
SEI nº 0000552-48.2017.6.17.8000**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
061/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E SEVERINA  
CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, PARA LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

**CONTRATADA:** **SEVERINA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.453.500 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 344.244.404-78.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2012, cuja contratação inicial foi assinada em 02/10/2012, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1563660), e o Parecer n.º 670/2021, de 29/07/2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 06/08/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.066/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I. É objeto do presente Termo Aditivo:

**1.1. PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 061/2012, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

**1.2. ALTERAÇÃO** da Cláusula Quarta do Contrato n.º 061/2012, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, será de R\$ 37.335,12 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 18.667,56 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício do 2022 e R\$ 18.667,56 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 37.335,12 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

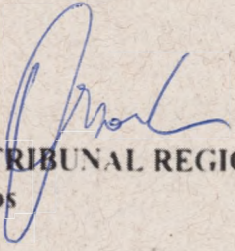
Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

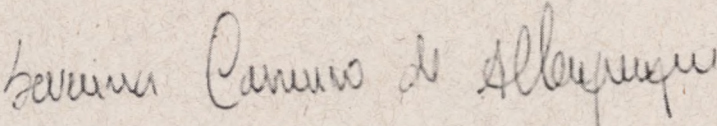
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

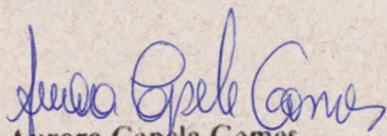
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

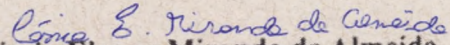
E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 09 de agosto de 2021

  
**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**  
**Orson Santiago Lemos**  
**Diretor Geral**  
CPF/MF n.º 521.240.454-15

  
**CONTRATADA - Severina Carneiro de Albuquerque**  
**Proprietária**  
CPF/MF n.º 344.244.404-78

  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF n.º 768.051.664-20

  
**Cássia Elayne Miranda de Almeida**  
CPF MF nº 039.267.324-07